



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratar uma empresa para a execução de projetos arquitetônicos baseia-se em diversos fatores técnicos e jurídicos fundamentais ao bom andamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura:

1.1.1. ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS:

A crescente demanda por projetos arquitetônicos destinados a obras públicas e melhorias urbanas exige a contratação de uma empresa especializada. Esses projetos são cruciais para o desenvolvimento sustentável do município e para a prestação de serviços de qualidade à população.

1.1.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO:

A elaboração de projetos arquitetônicos de qualidade requer conhecimento técnico especializado, muitas vezes indisponível internamente. A contratação de uma empresa externa assegura a execução de projetos dentro dos padrões técnicos exigidos, garantindo segurança e funcionalidade.

Desta forma, a contratação permite a otimização de recursos, garantindo que os projetos sejam realizados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Isso evita atrasos e garante que as obras sejam concluídas de maneira eficiente, atendendo às expectativas da população e da Administração.

1.1.3. IMPACTO POSITIVO NO PLANEJAMENTO URBANO:

Projetos arquitetônicos bem elaborados são essenciais para o planejamento urbano, contribuindo para a criação de espaços públicos funcionais, esteticamente agradáveis e sustentáveis, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. A execução de projetos por uma empresa especializada garante conformidade com normas técnicas, ambientais e legais vigentes, prevenindo problemas futuros relacionados à regularização e ao funcionamento das obras.

1.2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, que visam promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da infraestrutura pública. Os projetos arquitetônicos são essenciais para alcançar as metas estabelecidas nos planos de governo, proporcionando obras de interesse público que atendam às



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

necessidades da população de Mogéiro-PB. Sendo assim, a contratação será realizada com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, a contratação por dispensa de licitação está fundamentada no Art. 75, inciso II, que permite a contratação direta em casos de valor estimado inferior ao limite estabelecido.¹

1.3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência e capacitação técnica na elaboração de projetos arquitetônicos. Será exigido o cumprimento das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo prazos, metodologia de trabalho e garantias de qualidade.

1.3.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Serão utilizados critérios objetivos para a seleção da empresa, incluindo a análise de propostas técnicas e financeiras, com foco na melhor relação custo-benefício. A avaliação considerará a experiência anterior, qualificação técnica e adequação dos métodos propostos.

1.3.3. PRAZOS E METAS:

O prazo máximo para a execução dos serviços será de seis meses, com início imediato após a assinatura do contrato. A vigência da contratação será até o final do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

A contratação de uma empresa especializada na execução de serviços em projetos arquitetônicos para a Secretaria de Infraestrutura de Mogéiro-PB é uma medida indispensável para garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos necessários ao desenvolvimento do município. Esta contratação é fundamentada na Lei 14.133/21, atendendo aos requisitos técnicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente. A Administração Municipal reconhece a importância desta contratação para alcançar seus objetivos estratégicos e promover a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 A contratação de empresa para serviços em projetos arquitetônicos está alinhada com:

1. Constituição Federal (Art. 37, XXI): Princípios de legalidade e eficiência.
2. Lei 14.133/21: Conformidade com os Art. 3º e 4º, que asseguram a eficiência e a seleção da proposta vantajosa.
3. PPA e LDO: Alinhamento com os objetivos e metas municipais.
4. Lei de Responsabilidade Fiscal: Observância da disponibilidade orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

A contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços em projetos arquitetônicos está plenamente alinhada aos planos e diretrizes estratégicas da Administração Municipal de Mogiço-PB. Este alinhamento é fundamental para garantir que as iniciativas da Secretaria de Infraestrutura estejam em consonância com os objetivos e metas estabelecidas no planejamento estratégico do município. A seguir, detalhamos como a contratação se integra a esses planos:

2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Administração Municipal de Mogiço-PB tem como prioridade o desenvolvimento sustentável, a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção de qualidade de vida para seus cidadãos. A contratação de serviços especializados em projetos arquitetônicos contribui diretamente para a realização desses objetivos ao permitir o planejamento e execução de obras públicas de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos.

2.2. PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO URBANO

Os projetos arquitetônicos a serem elaborados pela empresa contratada estarão alinhados com o Plano Diretor do município, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano e a ocupação do solo. A contratação garantirá que os projetos atendam às necessidades urbanísticas e às normas de uso e ocupação do solo, promovendo um crescimento ordenado e sustentável.

2.3. PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Os serviços de projetos arquitetônicos serão fundamentais para a execução de programas e projetos de infraestrutura e mobilidade urbana. A Administração Municipal está comprometida com a melhoria da infraestrutura de transporte, a criação de espaços públicos de qualidade e a revitalização de áreas urbanas. A contratação permitirá o desenvolvimento de projetos técnicos detalhados que viabilizem a implementação desses programas com eficácia e eficiência.

2.4. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

O aprimoramento da infraestrutura urbana e a execução de projetos arquitetônicos contribuem para o desenvolvimento social e econômico do município. Ao promover melhorias na infraestrutura, a Administração cria condições para o crescimento econômico local, atração de investimentos e geração de empregos, beneficiando diretamente a população.

2.5. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação está alinhada com as políticas de sustentabilidade e proteção ambiental da Administração Municipal. Os projetos arquitetônicos serão elaborados considerando práticas sustentáveis e minimização de impactos ambientais. A Secretaria de Infraestrutura busca integrar soluções que promovam a eficiência energética, o uso racional dos recursos e a preservação ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento sustentável.

2.6. CONFORMIDADE COM DIRETRIZES E METAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

A contratação de serviços em projetos arquitetônicos está em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, incluindo os Planos Plurianuais e as Leis Orçamentárias. Estes documentos definem as ações necessárias para alcançar os objetivos institucionais e a contratação contribuirá para a realização dessas metas de forma planejada e coordenada.

2.7. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS INICIATIVAS

Os projetos arquitetônicos a serem desenvolvidos estarão integrados com outras iniciativas da Administração Municipal, como programas de revitalização urbana, melhorias na acessibilidade e criação de novas áreas de lazer. A contratação permitirá uma abordagem coordenada, garantindo que os projetos se complementem e contribuam para um desenvolvimento urbano harmonioso e integrado.

A contratação de uma empresa para a execução de serviços em projetos arquitetônicos é uma etapa crucial para a concretização dos planos e objetivos da Administração Municipal de Mogéiro-PB. Esta iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, mas também está alinhada com os compromissos estratégicos de longo prazo da Administração, garantindo um avanço consistente e sustentável para o município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a execução eficiente e eficaz dos serviços de projetos arquitetônicos destinados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogéiro-PB, são estabelecidos os seguintes requisitos para a contratação da empresa especializada:

3.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, incluindo todos os trabalhos técnicos necessários para o desenvolvimento de projetos que atendam às necessidades e especificações da Secretaria de Infraestrutura. Os serviços deverão abranger, entre outros:

- 3.1.1.** Elaboração de projetos arquitetônicos completos, com todas as fases e detalhes técnicos.
- 3.1.2.** Desenvolvimento de soluções criativas e funcionais, alinhadas às diretrizes do Plano Diretor e às necessidades específicas do município.
- 3.1.3.** Coordenação com outros profissionais e entidades envolvidas nos projetos, garantindo a integração e a consistência dos projetos arquitetônicos.

3.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualificação:

- 3.2.1. Certificação e Registro:** Possuir certificação e registro junto aos órgãos competentes, como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e estar habilitada para a execução de projetos arquitetônicos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

- 3.2.2. Experiência:** Demonstrar experiência comprovada na execução de projetos arquitetônicos semelhantes, com apresentação de portfólio e referências de trabalhos anteriores.
- 3.2.3. Equipe Técnica:** Dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por arquitetos e engenheiros com experiência relevante na área, conforme exigido pelos projetos a serem desenvolvidos.
- 3.2.4. Capacidade Técnica e Operacional:** Demonstrar capacidade técnica e operacional para realizar o trabalho com eficiência, incluindo a disponibilidade de equipamentos, softwares e recursos necessários.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados devem atender às seguintes especificações técnicas:

- 3.3.1. Documentação Completa:** Elaboração de toda a documentação necessária, incluindo plantas baixas, cortes, elevações, detalhes construtivos e especificações técnicas.
- 3.3.2. Normas e Regulamentações:** Conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as diretrizes do Plano Diretor do Município.
- 3.3.3. Qualidade e Precisão:** Garantia de que os projetos atenderão aos padrões de qualidade e precisão exigidos, com atenção aos detalhes e à viabilidade técnica e econômica.
- 3.3.4. Prazo de Entrega:** Cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos projetos, com possibilidade de ajustes em caso de alterações solicitadas pela Secretaria de Infraestrutura.

3.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As condições de execução dos serviços devem contemplar:

- 3.4.1. Prazo de Execução:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de 6 (seis) meses, com início imediato após a assinatura do contrato e possibilidade de prorrogação conforme a Lei 14.133/21.
- 3.4.2. Vigência:** A vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2024, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21.
- 3.4.3. Reuniões e Coordenação:** Participação em reuniões de coordenação e acompanhamento com a Secretaria de Infraestrutura, para garantir a integração dos projetos e atender às necessidades da administração.

3.5. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

A empresa contratada deverá oferecer as seguintes garantias e assumir as responsabilidades:

- 3.5.1. Garantia de Execução:** Fornecimento de garantia de execução dos serviços, conforme exigido pela legislação, para assegurar a qualidade e a conclusão adequada dos projetos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

3.5.2. Responsabilidade Técnica: Responsabilidade técnica pelos projetos elaborados, incluindo a correção de eventuais falhas ou inadequações identificadas durante a execução das obras.

3.5.3. Compliance e Ética: Cumprimento das normas éticas e de compliance, garantindo a transparência e a integridade na execução dos serviços.

3.6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

A contratação deve considerar a previsão orçamentária e a adequação financeira, conforme os seguintes aspectos:

3.6.1. Valor Estimado: O valor estimado para a contratação é de R\$ 34.818,75, com previsão de dotação específica no orçamento vigente.

3.6.2. Adequação Orçamentária: A empresa contratada deve garantir que os serviços sejam prestados dentro do orçamento aprovado e com a melhor relação custo-benefício.

3.6.3. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação para a execução dos serviços em projetos arquitetônicos atenda às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, com qualidade técnica e eficiência, em conformidade com as diretrizes e regulamentações vigentes. A empresa contratada deve estar apta a cumprir todas as exigências técnicas, operacionais e legais para garantir a realização dos projetos de acordo com os padrões estabelecidos e dentro dos prazos e orçamentos previstos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
ETP 1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO	MÊS	5

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A escolha pela **contratação de uma empresa para execução dos serviços em projetos arquitetônicos** destinando-se à Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogéiro-PB é fundamentada na necessidade de assegurar a adequada elaboração e desenvolvimento de projetos que atendam às demandas específicas e aos requisitos técnicos e funcionais da administração pública. O escopo da contratação visa a produção de projetos arquitetônicos que serão essenciais para a implementação de obras e melhorias na infraestrutura do município, impactando diretamente a qualidade e a eficiência das intervenções urbanas e das construções públicas.

5.2. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

A solução escolhida é a mais adequada ao interesse público porque:

- 5.2.1. Especialização e Competência Técnica:** A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços serão prestados por profissionais com expertise comprovada em projetos arquitetônicos, assegurando qualidade técnica e aderência às normas e regulamentações vigentes.
- 5.2.2. Eficiência e Efetividade:** A experiência e o conhecimento da empresa contratada permitirão uma abordagem eficaz e eficiente na elaboração dos projetos, cumprindo prazos e requisitos técnicos de forma satisfatória.
- 5.2.3. Atendimento às Diretrizes de Planejamento:** Os projetos arquitetônicos desenvolvidos atenderão às diretrizes e metas definidas no planejamento estratégico da Secretaria de Infraestrutura, alinhando-se às necessidades e objetivos institucionais.

5.3. COMPARAÇÃO COM OUTRAS SOLUÇÕES

Considerando as alternativas disponíveis, a opção pela contratação direta de uma empresa especializada é superior por vários motivos:

- 5.3.1. Capacidade Técnica e Operacional:** Empresas especializadas possuem a capacidade técnica e os recursos necessários para a execução de projetos arquitetônicos complexos, ao contrário de soluções genéricas ou menos especializadas.
- 5.3.2. Menor Risco de Erros e Retrabalho:** Profissionais experientes e qualificados reduzem o risco de erros e necessidade de retrabalho, resultando em economia de tempo e recursos.
- 5.3.3. Cumprimento de Prazos:** A contratação de uma empresa especializada permite garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos projetos, evitando atrasos que poderiam ocorrer com soluções alternativas.

5.4. CONSIDERAÇÃO DE ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

A escolha do tipo de solução também leva em consideração o alinhamento com a **Lei 14.133/21** e outros normativos aplicáveis:

- 5.4.1. Conformidade com a Legislação:** A contratação está em conformidade com a Lei 14.133/21, que rege as contratações públicas e estabelece procedimentos e requisitos para garantir a transparência e a eficiência dos processos licitatórios.
- 5.4.2. Adequação ao Orçamento:** A solução proposta está dentro do orçamento disponível e prevê a utilização eficiente dos recursos financeiros, garantindo que os custos estejam alinhados com o valor estimado para a contratação.

5.5. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A solução escolhida contempla a elaboração de projetos arquitetônicos que devem observar práticas de sustentabilidade e impacto ambiental positivo:

- 5.5.1. Projetos Sustentáveis:** A empresa contratada deverá desenvolver projetos que considerem práticas sustentáveis e a minimização dos impactos ambientais, alinhando-se com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do município.
- 5.5.2. Conformidade Ambiental:** A adequação dos projetos às normas ambientais contribuirá para a preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente local.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

5.6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade de contratação direta, por dispensa conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, é justificada pela necessidade de:

- 5.6.1. Agilidade e Eficiência:** A contratação direta permite uma execução mais ágil e eficiente dos serviços, reduzindo a burocracia e acelerando o atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
- 5.6.2. Adequação ao Valor Estimado:** O valor estimado de R\$ 34.818,75 está dentro dos parâmetros que justificam a dispensa de licitação, conforme a legislação.
- 5.6.3.** A escolha da **contratação de uma empresa para execução dos serviços em projetos arquitetônicos** é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Mogeiro-PB. A empresa contratada trará especialização, qualidade técnica, e eficiência ao processo de elaboração dos projetos, garantindo a conformidade com as diretrizes de planejamento, a legislação vigente e as melhores práticas de sustentabilidade. Essa abordagem proporcionará benefícios significativos para a administração pública e para a comunidade, promovendo a execução bem-sucedida das intervenções necessárias para o desenvolvimento e a melhoria da infraestrutura municipal.

6. ESTIMATIVA DOS PREÇOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A estimativa dos preços para a contratação de uma empresa para a execução dos serviços em projetos arquitetônicos destinado à Secretaria de Infraestrutura do Município de Mogeiro-PB foi elaborada com base nas seguintes considerações:

- 6.1.1. Análise de Mercado:** Foram consultados dados de mercado, incluindo bancos de dados públicos, tabelas de referência e sites especializados. A pesquisa incluiu a análise de preços praticados por entidades similares para serviços de elaboração de projetos arquitetônicos.
- 6.1.2. Dados Comparativos:** Utilizou-se como referência a tabela de preços publicada pelo Poder Executivo Federal e informações de contratos similares executados em outros municípios.
- 6.1.3. Preços de Referência:** Os preços de referência foram ajustados considerando o valor estimado para a contratação e os custos associados aos serviços.

6.2. CÁLCULO DA ESTIMATIVA

A estimativa de custo para a contratação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos é baseada na execução dos seguintes serviços:

- 6.2.1. Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos:** Incluem o desenvolvimento completo de projetos, desde o levantamento preliminar até a entrega final dos documentos necessários para a execução das obras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

Tabela de Estimativa de Preços:

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ETP 1	Execução dos serviços em elaboração de projetos arquitetônicos	Mês	5	6.963,75	34.818,75

Nota: Os valores unitários foram obtidos com base em uma média de preços praticados no mercado e ajustados para a realidade local do Município de Mogeiro-PB. A estimativa total é de R\$ 34.818,75, que corresponde à quantidade de 5 meses de serviços.

6.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para a contratação está alocada no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura, conforme segue:

6.3.1. Valor Total Estimado: R\$ 34.818,75

6.3.2. Dotação Orçamentária: A previsão para a contratação está prevista em dotação específica no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura para o exercício financeiro de 2024.

6.4. DETALHES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.4.1. Fonte de Recursos: Recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Infraestrutura.

6.4.2. Natureza da Despesa: Classificada como despesa com serviços técnicos especializados, conforme a legislação orçamentária.

6.4.3. Periodicidade: A despesa será realizada mensalmente, com pagamento proporcional ao avanço dos serviços prestados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Adequação Orçamentária: A estimativa dos preços e a previsão orçamentária estão adequadas ao orçamento disponível e às necessidades da Secretaria de Infraestrutura. O valor total estimado está dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos para a contratação.

7.2. Compatibilidade: A previsão orçamentária foi elaborada em conformidade com as diretrizes de planejamento e a legislação vigente, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

Esta estimativa e previsão orçamentária garantirão a correta alocação de recursos e a adequada execução dos serviços, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA

Mogéiro-PB, 04 de julho de 2024.

Aprovado por:

SEVERINO DIAS DA SILVA
SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
MATRÍCULA: 20995

TAYNARA CAROLINA DA SILVA
ARQUITETA
MATRÍCULA: 3076